

Acta n.º 10/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 9 realizada no dia 18 de abril de 2024;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Tomada de conhecimento do termo de decisão relativo à candidatura do projeto Radar Social e atribuição de poderes ao Senhor Presidente para outorga do documento;

Foi presente ao Executivo Municipal o termo de decisão relativo à candidatura do projeto "Radar Social".

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que a Câmara Municipal submeteu uma candidatura ao programa designado "Radar Social", cujo programa tem uma duração de cerca de 36 meses. Por fim, referiu ainda que o referido Programa é financiado a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência Português. Nestes termos, a Câmara Municipal de Pinhel foi notificada do deferimento da referida candidatura, pelo que remete-se para conhecimento dos ilustres Senhores Vereadores a notificação do seu deferimento.

O Executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e l), do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conceder poderes de representação ao Senhor Presidente para outorga do referido documento. Esta deliberação foi aprovada em minuta

Ata da Reunião Ordinária de 2024/05/02

1


para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas;-----

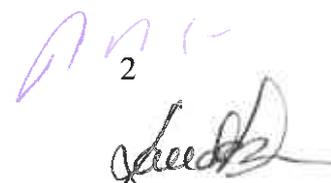
1- Análise e deliberação sobre a proposta de contratação de serviços para a organização e divulgação do evento "Feira Medieval – A cidade do Falcão 2024":-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, fez uma alteração ao Código dos Contratos Públicos, tendo sido aditado o Artigo 6.º-A. Referiu ainda que a contratação pública está organizada por códigos de serviços e de bens específicos, os designados CPV's. Por isso, quando há a contratação de serviços e bens de um conjunto de códigos que estão na lista do Anexo IX à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pode fazer-se a contratação do serviço, através da designação "chave na mão", ou seja, a entidade adjudicante, que, neste caso é a Câmara Municipal de Pinhel, entende que o evento deve ser entregue, no seu todo, ao Município. Assim sendo, nos termos e para os efeitos do disposto na presente Lei é feita a adjudicação direta à empresa, que a Câmara pensa ser a mais adequada, mediante a apresentação das competentes propostas para o efeito. Posto isto, e perante a apresentação das propostas por parte da empresa, a Câmara Municipal adquire o serviço na totalidade, obrigando-se a empresa a organizar o evento "Feira Medieval – a cidade do Falcão 2024", de acordo com as indicações que lhe forem transmitidas pela entidade adjudicante, que neste caso é o Município de Pinhel. Por fim, referiu que o CPV das atividades culturais está integrado num dos CPV's que integra a lista do Anexo IX à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e, portanto, esta solução está em conformidade com o Código dos Contratos Públicos.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que seja reconhecida a necessidade de contratação de serviços (organização de eventos) para a organização e divulgação do evento Organização da Feira Medieval – A Cidade do Falcão 2024.---

Mais deliberou, por unanimidade, reconhecer, considerando a Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e a Informação Jurídica sobre o enquadramento legal, que este procedimento se enquadra na figura da Contratação Excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, por integrar o conjunto de serviços previstos no Anexo IX do Código dos Contratos Públicos, não lhe sendo aplicável a Parte II por se tratar da formação de um contrato público que tem por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos no anexo IX do referido diploma legal.-----

Deliberou ainda, aprovar a adjudicação à empresa HC Eventos - Hélio Coelho - Organização de Eventos Unipessoal, Lda, com sede em Rua dos Novais, n.º 28, Penso Santo Estêvão, 4705-554, pelo valor de 434.714,00€ (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e catorze euros), mais IVA, face à presente proposta ao abrigo do artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos e de acordo com a consulta preliminar efetuada junto da referida empresa.-----



Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o dirigente da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo, o Dr. Rui Manuel Lopes dos Santos.-----

Deste modo, deverá o presente assunto transitar para a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo, com vista à gestão de todo o procedimento e toda a logística e para a Divisão Administrativa e Financeira, com vista à adoção das diligências procedimentais tendentes à respetiva aquisição, à luz do quadro legal em vigor, incluindo a decisão de contratar, a qual deve dar cumprimento ao DL n.º 197/99, de 8 de junho e ulteriores alterações quanto à competência para autorizar, e o cumprimento das normas financeiras em matéria de compromisso. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao licenciamento de uma garraiada, no dia 27 de abril, na localidade do Manigoto:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao licenciamento de uma garraiada, que teve lugar no passado dia 27 de abril, na localidade do Manigoto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das festas anuais em honra de Santa Cruz, em Valbom, relativo ao corte da Rua da Calçada, nos dias 11 e 12 de maio:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra de Santa Cruz, em Valbom, relativo ao corte de trânsito na Rua da Calçada, nos dias 11 e 12 de maio.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e que contém o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de trânsito apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto

no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em honra do Divino Espírito Santo, nos dias 18, 19 e 20 de maio, até às 5h00, na localidade de Ervedosa:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das Festas Anuais em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 18, 19 e 20 de maio, até às 5h00, na localidade de Ervedosa.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 1 e 2 de junho, até às 3h00, na localidade de Miragaia, no âmbito das festas anuais em honra de São Dâmaso:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 1 e 2 de junho, até às 3h00, na localidade de Miragaia, no âmbito das Festas Anuais em Honra de São Dâmaso.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 11 e 12 de maio, até às 4h00, na localidade de Abadia, no âmbito das festas anuais em honra de Nossa Senhora de Fátima:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 11 e 12 de maio, até às 4h00, na localidade de Abadia, no âmbito das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora de Fátima.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável à realização do passeio de veículos clássicos, no dia 25 de abril:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para a realização do passeio de veículos clássicos, no passado dia 25 de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Lamegal, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Lamegal, no âmbito das festas anuais em honra de Nossa Senhora da Menina:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Lamegal, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Lamegal, no âmbito das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora da Menina.-----
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 17, 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Lameiras, no âmbito das festas anuais em honra de Santo António e São Sebastião:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 17, 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Lameiras, no âmbito das Festas Anuais em Honra de Santo António e São Sebastião.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Aureliano José Ramiro Matias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 17 e 18 de maio, até às 4h00, na localidade de Cidadelhe, no âmbito das festas anuais em honra de Nossa Senhora de Fátima:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Aureliano José Ramiro Matias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 17 e 18 de maio, até às 4h00, na localidade de Cidadelhe, no âmbito das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora de Fátima.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria; -----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de abril de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 388.451,95€ (trezentos e oitenta e oito mil,

quatrocentos e cinquenta e um euros, e noventa e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 95.112,31€ (noventa e cinco mil, cento e doze euros, e trinta e um cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre os trabalhos complementares da empreitada

"Demolição do Edifício do Mercado Municipal":- Considerando que:-----

-No decorrer da obra, foram detetados trabalhos que não estando previstos na Empreitada, são essenciais à adequada realização dos trabalhos e funcionamento deste espaço público. Por isso, não sendo possível separar os trabalhos física e economicamente da presente empreitada sem que os mesmos representem graves prejuízos para o dono de obra, é proposto que os trabalhos em causa sejam contemplados ao abrigo do disposto no Artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.-----

- Aquando da execução dos trabalhos de escavação de terras previstos na Empreitada verificou-se a existência de terras de aterro (terras soltas), impedindo, assim, a execução dos trabalhos previstos de escavação.-----

- Os trabalhos necessários são de remoção de terras de aterro, incluindo carga, transporte e descarga em estaleiro do dono de obra (2.700,00/m³ x 5,00€), os quais importam no valor de 13.500,00€ (treze mil, quinhentos euros), mais Iva.-----

- O valor da adjudicação da empreitada foi de 207.590,00€, mais Iva, pelo que os trabalhos complementares propostos representam uma percentagem de 6,50% relativamente ao valor da adjudicação, não atingindo os 50% no Artigo 370.º do CCP. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares apresentados, no valor de 13.500,00€ (treze mil, quinhentos euros), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos

7


termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Lídia do Nascimento Santos relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Lídia do Nascimento Santos, relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de novembro e dezembro de 2023 (já pagas) e janeiro de 2024 (ainda não paga), referindo que os consumos anormais (e bastante elevados) registados nesses meses, se deveram a uma fuga de água de grandes dimensões na canalização da rede predial. -----

Considerando que:-----

- A requerente juntou fotografias do interior de um compartimento do r/Chão da casa, que mostram uma fuga de água a sair, em jato, de um cano de ferro galvanizado, que sobe verticalmente numa parede em tubagem à vista, num ponto junto à união com um "tê" de derivação. -----

- Juntou ainda uma Declaração da Firma (Total Radical, Unipessoal, Lda) que efetuou a reparação/substituição da tubagem, confirmando a rotura e referindo que "(...) a água da fuga se infiltrava numa das paredes da habitação e dissipava-se no solo do terreno da própria habitação". Juntou também fotografia da tubagem reparada. -----

- Foi efetuada uma vistoria ao local na presença da proprietária e observado o sítio da rotura da canalização onde aconteceu a fuga de água, de fácil observação, uma vez que se trata de tubagens à vista. -----

- A rotura ocorreu no interior do compartimento do r/Chão, no qual se situa a caldeira de aquecimento, podendo confirmar-se que atendendo ao local da fuga, a água perdida não tinha possibilidade de entrar para a rede de saneamento. -----

- Para além da fuga atrás referida, confirmou-se que, em simultâneo, continuava a verificar-se alguma outra fuga de água, sem que nessa data a proprietária tivesse ainda descoberto o sítio da mesma. Posto isto e depois de pesquisas efetuadas, concluiu-se que a fuga de água em questão era num troço de tubo de água quente enterrado, que liga a caldeira de aquecimento ao ponto da parede onde foi feita a primeira reparação. Substituído esse tubo enterrado por um troço de tubagem à vista, a fuga desapareceu, permitindo concluir que a rotura era sob o pavimento, infiltrando-se a água através do solo e, conseqüentemente, sem possibilidade de entrar para a rede de saneamento predial. -----

Em face dos dados atrás expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e respetiva TRH, bem como das



tarifas de resíduos sólidos urbanos e respetiva TGR, das três faturas em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (8 m³, neste caso). Quanto aos volumes dos consumos de água registados, mais deliberou, por unanimidade, que os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas+tarifas variáveis+TRH, de água). -----

Assim sendo, os valores retificados das faturas de Novembro, Dezembro e Janeiro, recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, são os seguintes: -----

a) Fatura de Novembro/2023:-----

- Valor final da fatura: 80,0555 Euros, em vez do valor inicial de 133,80 Euros. -----

- Valor da nota de crédito a emitir: 53,7476 Euros (53,75 €).-----

b) Fatura de Dezembro/2023: -----

- Valor final da fatura: 486,0008 Euros, em vez do valor inicial de 991,8992Euros. -----

- Valor da nota de crédito a emitir: 505,8984 Euros (505,90 €).-----

c) Fatura de Janeiro/2024: -----

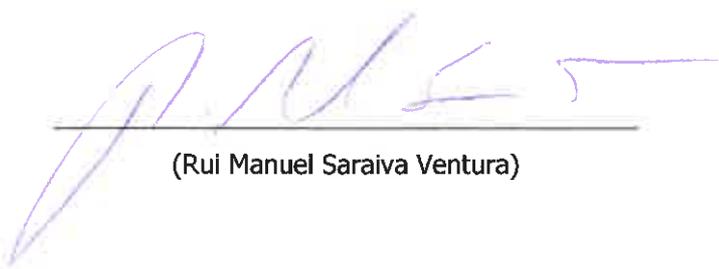
- Valor final da fatura: 478,2006 Euros, em vez do valor inicial de 973,5947 Euros.-----

Tendo em conta que a fatura ainda não foi paga pela requerente, os serviços devem proceder à reformulação dos valores constantes da mesma (de 495,3941 Euros (495,39 €). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

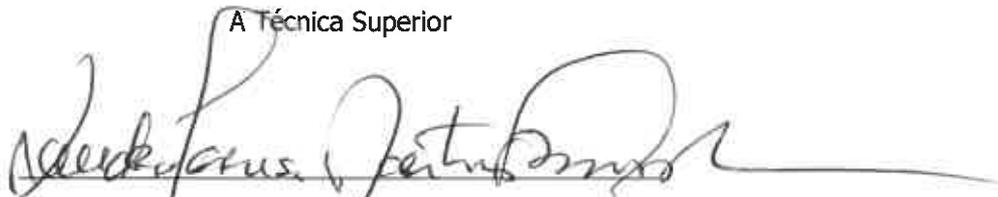
Paços do Concelho de Pinhel, 2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Marisa Martins Amaral', written in a cursive style.

(Sandra Marisa Martins Amaral)